Classe Única de Cotas do Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.560.195/0001-77
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 - parte
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe Única de Cotas do Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de junho de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 04 de junho de 2025 a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5b, em 30 de abril de 2026, a Classe possuía aplicação em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada ("Fundo objeto de ressalva"), no montante de R$ 5.897 mil, que corresponde a 4,93% de seu patrimônio líquido nesta data, registrado ao seu valor justo com base no valor da cota de 30 de abril de 2026 do Fundo objeto de ressalva. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria não obtivemos as demonstrações financeiras

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

auditadas do Fundo objeto de ressalva, assim como não foi possível determinar por outros procedimentos de auditoria se os valores estavam livres de distorções materiais. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo objeto de ressalva e no patrimônio líquido da Classe em 30 de abril de 2026 e nem sobre os resultados gerados por eles para o período findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de abril de 2026, a Classe detinha aplicações em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos") correspondentes a 38,65% o seu patrimônio líquido, não referidos na "Base para opinião com ressalva", cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgado pelo seu administrador. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, bem como das divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de abril de 2026.

Existência e valorização de direitos creditórios mensurados ao valor justo	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 30 de abril de 2026, a Classe detinha aplicações em direitos creditórios – debêntures, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI), nota comercial e certificado de recebíveis (CR) ("direitos creditórios") correspondentes a 46,43% do seu patrimônio líquido, mensurados ao valor justo, para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelos custodiantes; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recálculo da valorização dos direitos creditórios com base em informações observáveis no mercado; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos direitos creditórios; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência e valorização das aplicações em direitos creditórios, assim como as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de abril de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são

consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

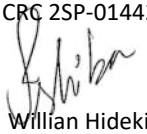

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.560.195/0001-77

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**6.624**	**5,54**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.a)**	**5.422**	**4,53**
Letras financeiras		5.422	4,53
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**52.135**	**43,58**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**55.548**	**46,43**
Direitos creditórios - Debêntures		38.312	32,03
Direitos creditórios - CRA		9.217	7,71
Direitos creditórios - CRI		4.817	4,02
Direitos creditórios - Nota comercial		2.122	1,77
Direitos creditórios - CR		1.080	0,90
Valores a receber		**138**	**0,12**
Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	138	0,12
Total do ativo		**119.867**	**100,20**
Valores a pagar		**246**	**0,20**
Taxa de administração		171	0,14
Auditoria externa		75	0,06
Total do passivo		**246**	**0,20**
Patrimônio líquido		**119.621**	**100,00**
Total de 1.061.299 cotas a R$ 112,7117		119.621	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**119.867**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.560.195/0001-77

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**7.180**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		4.416
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA		848
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI		5.243
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		122
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CR		(3.449)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**8.267**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.244**
Títulos de renda fixa crédito privado	**5.a)**	**882**
Letras financeiras		882
Total das receitas		**17.573**
Demais despesas	**11**	**(1.299)**
Taxa de administração		(837)
Advogados		(176)
Taxa de fiscalização CVM		(131)
Auditoria externa		(75)
Outras despesas		(80)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.274**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.560.195/0001-77

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**16.274**
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**106.130**
Integralização de 1.061.299 cotas		106.130
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(2.783)**
Patrimônio líquido no final		**119.621**
Total de 1.061.299 cotas a R$ 112,7117		119.621

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.560.195/0001-77

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(67.726)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	33.830
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**6**	(11.904)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**6**	12.330
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	(10.103)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	1.734
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CR	**6**	(5.196)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CR	**6**	667
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	**6**	(2.000)
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.244
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(90.214)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	46.208
Aquisição de Letras Financeiras	**5.a)**	(7.865)
Venda/Amortização de Letras Financeiras	**5.a)**	3.325
Pagamento de taxa de administração		(666)
Pagamento de despesas com advogados		(176)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(131)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(53)
Pagamento de taxa ANBIMA		(27)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(96.723)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**106.130**
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(2.783)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**103.347**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6.624**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	6.624
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**6.624**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Occam Portfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.560.195/0001-77

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Occam Porfólio Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 04 de junho de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores em geral, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 5 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Nova Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de julho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos de renda fixa crédito privado, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, cotas de fundos de

investimento em direitos creditórios, direitos creditórios debêntures, direitos creditórios certificado de recebíveis agrícola ("CRA"), direitos creditórios certificado de recebíveis imobiliários ("CRI"), direitos creditórios nota comercial e direitos creditórios certificado recebíveis ("CR").

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Bancos (*)		-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	6.624
Total		**6.624**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.997	3.317,0878	6.624
Total			**6.624**

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.244, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Letras financeira ("LF")

- **Posição**

			2026
Emissor	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Omni Crédito Financiamento Investimento	80	4.593	Até 365 dias
BR Advisory Partners Participações S.A.	2	829	Acima de 365 dias
Total		**5.422**	

- **Movimentação**

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de Letras Financeiras	7.865
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(3.325)
Ajuste a valor justo	882
Saldo final	**5.422**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

				2026
Fundo-DF	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 6	4.952	1.193,4304	5.910
Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior 1	2.651	2.226,7637	5.902
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - Responsabilidade Limitada	Sênior	12	503.672,5773	5.897
Rayo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior A	4.984	1.142,9445	5.697
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Noto Consignado - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	5.336	990,8463	5.287
Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	4.078	1.211,2305	4.940
Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	Sênior 16	3.722	1.280,3159	4.765
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I	Sênior 11	3.845	1.232,6835	4.740
Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada	Sênior	4.894	845,1105	4.136
Leste Credit MD Precatórios III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior	1.949	1.522,0947	2.968
Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos	Sênior 18	170	10.753,3574	1.828
Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada	Sênior 7	55	1.205,8842	65
				52.135

- **Mentore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Mentore FIDC")**
  O Mentore FIDC iniciou as atividades em 04 de setembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados, sendo posteriormente aprovada em assembleia realizada em fevereiro de 2025 a alteração de seu público-alvo para o público em geral. O Mentore FIDC adquire direitos creditórios performados e representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), oriundos de operações de empréstimo pessoal para pessoas físicas. As demonstrações contábeis do Mentore FIDC, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas, mas com parágrafo de ênfase relacionado a transações significativas com partes relacionadas. A referida ênfase ressalta que, caso essas operações fossem realizadas com terceiros ou partes independentes, os resultados alcançados pelo Fundo poderiam, eventualmente, ser diferentes.

- **Interbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Interbank FIDC")**
  O Interbank FIDC iniciou as suas atividades em 01 de fevereiro de 2019 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado. O seu público-alvo era originalmente composto por investidores qualificados, mas uma assembleia geral extraordinária realizada em março de 2025, deliberou a alteração para permitir a aquisição de cotas seniores por investidores gerais. O Interbank FIDC tem como política adquirir direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços com pagamento a prazo, celebradas entre cedentes e devedores nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil, do agronegócio e de prestação de serviços, materializados por meio de duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas comerciais ou outros títulos representativos de crédito. As demonstrações financeiras do Interbank FIDC, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório contendo opinião sem ressalvas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Industria Exodus Institucional Responsabilidade Limitada ("FIDC Exodus Institucional")**
  FIDC Exodus Institucional iniciou as suas atividades em 05 de outubro de 2011 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado. O seu público-alvo é composto por investidores qualificados para as subclasses de cotas mezanino e subordinadas júniores, e pelo público em geral para as cotas seniores. O FIDC Exodus Institucional foca a sua política de investimento na aquisição de direitos creditórios originados de operações comerciais, financeiras, industriais, imobiliárias, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas entre cedentes e devedores. Tais direitos de crédito podem ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços e cartões. As demonstrações financeiras do FIDC Exodus Institucional, referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório contendo opinião sem ressalvas.

- **Rayo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Rayo FIDC")**
  O Rayo FIDC iniciou as atividades em 20 de março de 2025, sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados, sendo aprovada em assembleia realizada em novembro de 2025 a alteração de seu público-alvo para o público em geral. O Rayo FIDC adquire direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Notas Comerciais. As demonstrações financeiras do Rayo FIDC referentes ao período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2025 (data de transferência da administradora do fundo) foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas, mas com parágrafos de ênfase relacionados à transferência da administradora, que motivou a não apresentação das informações de forma comparativa, e ao desenquadramento de concentração da carteira de investimentos, visto que a exposição por devedor ou grupo econômico superava o limite regulamentar máximo de 20% do patrimônio líquido.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados – Responsabilidade Limitada ("FIDC Noto")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados – Responsabilidade Limitada iniciou as atividades em 19 de junho de 2024 sob forma de condomínio especial fechado e destina-se a investidores qualificados e/ou profissionais. O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados – Responsabilidade Limitada adquiri direitos creditórios que consistirão em direitos creditórios elegíveis representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB). O Fundo alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de direitos de crédito elegíveis, de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento. As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Noto Consignados – Responsabilidade referentes ao período de 30 de novembro de 2025 (data da transferência de administração) e período de 19 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com ênfase devido a transferência de administradora.

- **Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Consignado VI FIDC")**
  O Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada iniciou as atividades em 09 de agosto de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada adquiri direitos creditórios representados por CCBs, ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, observados os limites, critérios de composição e diversificação da carteira do Fundo, restrições e procedimentos estabelecidos por meio do regulamento e pela legislação vigente. As demonstrações financeiras do Consignado VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 09 de agosto de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025 examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ênfase ou modificação de opinião.

- **Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Via Capital Artemus FIDC")**
  O Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou as atividades em 04 de julho de 2016 sob forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se a investidores qualificados. Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial adquiri direitos creditórios que poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comercio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil. As demonstrações financeiras do Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ênfase ou modificação de opinião.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I ("FIDC IOX I")**
  O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I iniciou as atividades em 11 de julho de 2014 sob forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se a investidores qualificados e/ou profissionais. O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I adquiri direitos creditórios que poderão ser originados nos segmentos do mercado financeiro, industrial, comercial ou de prestação de serviços. As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I referentes aos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ênfase ou modificação de opinião.

- **Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada ("Ártico FIDC")**
  O Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada iniciou as atividades em 18 de dezembro de 2021 sob forma de condomínio de natureza especial fechado e destina-se a investidores qualificados. O Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada adquiri direitos creditórios que consistem em operações de empréstimos com consignação em folha de pagamento originados pela originadora, concedidos pelo endossante e processados e averbados pela entidade consignatária, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no anexo, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito. As demonstrações financeiras do Segue Ártico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro Responsabilidade Limitada referentes ao período de 19 de maio de 2025 a 28 de novembro de 2024 (início das atividades) a 18 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório com ênfase devido a troca de administradora.

(ii) Movimentação

	2026
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	90.214
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(46.208)
Ajuste a valor justo	8.267
Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios a receber (*)	(138)
Saldo final	**52.135**

(*) São valores que foram baixados das cotas de fundo de direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo tem por objetivo obter ganhos, mediante a aplicação de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios, por meio da aquisição de quaisquer dos títulos, valores mobiliários e outros ativos previstos no art. 2º, XII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, incluindo, para fins de esclarecimento, cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada ("Direitos Creditórios").

Desde que respeitada a política de investimento do fundo, o Gestor terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, incluindo cotas de outros Fundos de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, não tendo o Gestor qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um direito creditório que, por sua vez, concentre o patrimônio de suas classes em direitos creditórios que sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, de forma originária ou mediante cessão, serão verificados e validados pelo gestor e deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"):

i. Serem representados em moeda corrente nacional;
ii. O respectivo devedor, identificado por seu CNPJ ou por seu CPF, conforme o caso, não deverá estar, na data de aquisição, inadimplente com qualquer dos direitos creditórios de titularidade do Fundo;
iii. Possuir valor fixo e determinado ou determinável;
iv. Os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão ao Fundo; e
v. Para fins da aquisição de cotas de FIDCs de responsabilidade limitada, estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, incluindo, mas não se limitando, aos registros classificados como "escriturais", liquidação e custódia reconhecidos pelo BACEN ou autorizados pela CVM, de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro, assim como o Fundo deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM.

Os critérios estabelecidos no item acima apenas serão verificados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de início das atividades do Fundo.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo que estejam registradas em mercado organizado de balcão autorizado pela CVM ou depositadas em depositário central autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil estarão dispensas de registro em entidade registradora, conforme disposto no art. 37, parágrafo único do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175. I.3.

A instituição custodiante realizará a custódia dos direitos creditórios e dos documentos comprobatórios aplicáveis à aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo que não estejam registradas em mercado organizado de balcão autorizado pela CVM ou depositadas em depositário central autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil, conforme determinado no item acima, de acordo com o disposto no art. 37 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Composição dos direitos creditórios – Debêntures:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração (%)	2026
Vert Companhia Securitizadora	15/07/2025	17/07/2030	CDI + 1,35	5.170
Vert Companhia Securitizadora	06/02/2026	21/02/2028	CDI + 1,75	5.110
Opea Securitizadora S.A.	15/07/2025	17/01/2030	CDI + 3,50	5.056
Travessia Securitizadora S.A.	20/10/2023	02/12/2026	CDI + 1,60	5.029
Infra BR V Rodovias Holding LLL S.A.	10/12/2023	10/12/2026	CDI + 3,50	3.597
Unidas Locações e Serviços S.A.	10/06/2024	10/06/2029	CDI + 2,70	3.184
Cosan S.A.	21/11/2023	21/01/2031	CDI + 1,80	3.024
Águas do Para S.A.	20/06/2025	27/11/2027	CDI + 2,85	1.021
Virgo Securitizadora S.A.	15/08/2025	15/08/2030	CDI + 1,70	990
Anima Holding S.A.	15/10/2025	15/10/2029	CDI + 1,50	985
BRK Ambiental Participações S.A.	15/10/2025	15/10/2030	CDI + 1,90	950
Aegea Saneamento e Participações S.A.	15/12/2025	15/12/2030	CDI + 1,80	945
Armac Locação Logística e Serviços S.A.	05/11/2025	05/11/2030	CDI + 1,55	816
JSL S.A.	20/10/2021	20/10/2028	CDI + 2,70	753
Cosan S.A.	08/11/2024	08/01/2030	CDI + 0,72	603
Cosan S.A.	27/03/2025	27/01/2029	CDI + 0,60	574
BRK Ambiental Participações S.A.	21/02/2024	21/02/2029	CDI + 3,25	505
				38.312

(i) Composição dos direitos creditórios – CRA:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração (%)	2026
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios	15/03/2024	1712/2029	CDI + 4,00	4.984
Opea Securitizadora	28/10/2024	25/10/2030	CDI + 4,25	4.233
				9.217

(ii) Composição dos direitos creditórios – CRI:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração (%)	2026
Brazilian Securities	02/12/2025	25/11/2030	CDI + 4,00	4.817
				4.817

(iii) Composição dos direitos creditórios – Nota comercial:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração (%)	2026
Solvi Essencis Ambiental S.A.	03/12/2025	03/12/2026	CDI + 1,40	2.122
				2.122

(iv) Composição dos direitos creditórios – CR:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração (%)	2026
CR Securitizadora S.A.	29/07/2025	28/07/2026	CDI + 4,50	1.080
				1.080

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Os direitos creditórios - CRA detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a alienação fiduciária de terras e aval dos sócios.

Os direitos creditórios – CRI, substancialmente, possuem os seguintes itens como garantias: fiança, penhor de cotas e fundo de reserva.

Direitos creditórios – notas comerciais, possuem as seguintes os itens como garantias: Aval; com promessa de alienação fiduciária de veículos.

Os direitos creditórios – CR detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a aval dos sócios.

g) Movimentação da carteira

(i) Direitos creditórios – Debêntures:

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	67.726
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(33.830)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	4.416
Saldo final	**38.312**

(ii) Direitos creditórios – CRA:

	2026
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	10.103
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	(1.734)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA	848
Saldo final	**9.217**

(iii) Direitos creditórios – CRI:

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	11.904
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	(12.330)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI	5.243
Saldo final	**4.817**

(iv) Direitos creditórios – Nota comercial:

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota comercial	2.000
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial	122
Saldo final	**2.122**

(v) Direitos creditórios – CR:

	2026
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CR	5.196
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CR	(667)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CR	(3.449)
Saldo final	**1.080**

h) Recompras

Não ocorreram recompras no período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026.

i) Procedimentos para recuperação

Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos ou subscritos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, bem como que os respectivos originadores e devedores também poderão ser diversificados não sendo possível um maior detalhamento da política de cobrança e dos fatores de risco a eles relacionados.

Após a verificação ou o recebimento de comunicação sobre o inadimplemento de qualquer direito creditório, a Administradora, o Gestor e o agente de cobrança serão comunicados de tal fato pelo custodiante, por meio eletrônico.

O agente de cobrança deverá efetuar medidas como a negociação amigável e/ou renegociar a dívida com o originador, o devedor e/ou o coobrigado do direito creditório inadimplido, a cobrança extrajudicial ou judicial, inclusive a excussão de eventual garantia constituída, a venda do direito creditório para o respectivo cedente ou originador ou para terceiros, bem como qualquer outro meio legal para recebimento do direito creditório vencido e não pago.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores,

mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O investimento em cotas deverá ser realizado em moeda corrente nacional por meio do B3 ou mediante débito em conta corrente ou conta de investimento, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, a critério da Administradora. Os custos relativos às tarifas bancárias correm por conta do subscritor.

Não será permitido a subscrição de cotas mediante a entrega dos direitos creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez como pagamento.

Depois de as cotas estarem integralizadas e após o Fundo estar devidamente constituído e em funcionamento, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos no regulamento.

Quaisquer novas emissões de cotas deverão ser aprovadas em assembleia de cotistas.

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, ocorreu integralização de 1.061.299 cotas no montante de R$ 106.130.

(ii) Amortização

O Fundo realizará amortização de cotas (i) De acordo com o cronograma previsto abaixo; ou (ii) Mediante deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial; ou, ainda, (iii) Exclusivamente durante o período de desinvestimento, os recursos recebidos pelo Fundo em razão da amortização, resgate ou alienação dos direitos creditórios integrantes da carteira serão utilizados exclusivamente para a amortização da cotas, à exclusivo critério do Gestor, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

As amortizações programadas de cotas serão realizadas conforme cronograma indicado no anexo B do regulamento do Fundo.

As amortizações das cotas serão efetuadas, em moeda corrente nacional, pelo valor de fechamento da cota no dia anterior à data de amortização indicada no cronograma acima (“Data de Amortização”), e será realizado mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, ou por meio da B3, conforme procedimentos operacionais aprovados pela Administradora.

Na hipótese de qualquer data de amortização coincidir com dia que não seja um dia útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

Não será permitida a amortização de cotas mediante a entrega de direitos creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez ao cotista como pagamento, ressalvada a hipótese de liquidação antecipada do Fundo ou do Fundo.

O Gestor fica autorizado a alienar os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo no mercado secundário, inclusive para fins de gestão de liquidez do Fundo, independentemente de aprovação em assembleia de cotistas, desde que o preço de venda dos direitos creditórios a serem alienadas sejam correspondentes a, no mínimo, seu valor patrimonial.

As amortizações de cotas iniciarão a partir do 60° mês após a primeira integralização de cotas.

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

O resgate de cotas será admitido apenas nas seguintes hipóteses: (i) Quando do término do prazo de duração do Fundo; (ii) Quando da amortização integral das respectivas cotas; (iii) Caso os cotistas, reunidos em assembleia especial (conforme definida no Anexo I), deliberem pela não liquidação do Fundo em função de ocorrência de hipótese prevista no Anexo I, mas os cotistas dissidentes em relação a tal deliberação solicitem o resgate das cotas de suas titularidades, nos termos do art. 55 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; e (iv) Quando da liquidação do Fundo em eventos distintos daqueles que ensejarem sua liquidação antecipada, nos termos da regulamentação vigente.

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 2.783, referente a custo relacionado a emissão de cotas e registro de taxa ANBIMA demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**
04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026	Única	112,7117	12,71

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	837	0,74
Advogados	176	0,16
Taxa de fiscalização CVM	131	0,12
Auditoria externa	75	0,07
B3/SELIC	53	0,05
Taxa ANBIMA	27	0,02
Total	**1.299**	**1,16**
Patrimônio líquido médio		**112.953**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração global, será mínima de: (i) Patrimônio líquido do Fundo até 250 milhões de reais 0,74% a.a sobre o patrimônio líquido do Fundo.; (ii) Patrimônio líquido do Fundo acima de 250 milhões de reais: 0,77%) a.a sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa máxima de: 0,82% a.a. ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de R$ 15 devida à Administradora a ser realizada em parcela única pelo Fundo na data da primeira integralização das cotas.

Independentemente dos percentuais mínimo e máximo acima indicados, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 7,5, contado da data de início do Fundo, ainda que a taxa de Administração calculada nos termos desta seção não alcance tal valor (“Taxa Mínima”).

A taxa mínima será atualizada com periodicidade anual, baseada na variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), averiguado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

A taxa máxima de custódia será calculada considerando o patrimônio líquido do Fundo: Patrimônio líquido do Fundo até R$ 250 milhões: 0,06% a.a.; Patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 250 milhões 0,03% a.a. A remuneração mínima mensal do custodiante será de R$ 5,5.

O Fundo pagará à Gestora, além da taxa global, a qual engloba a taxa de gestão, a taxa de performance, correspondente a 20% incidente sobre a rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor total integralizado de cotas do Fundo do que exceder a 100% da variação acumulada da Taxa DI ("Benchmark"), após deduzidos os valores de todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de Administração global, a ser calculada conforme a fórmula abaixo:

TP = 20% x (CP – Catualizada)

Sendo:

CP = Valor patrimonial da cota do Fundo em cada data de cálculo da taxa de performance, acrescida de todas as distribuições realizadas, tais como rendimentos e amortizações, devidamente atualizada pelo benchmark desde o último cálculo da taxa de performance.

CAtualizada = Valor patrimonial da cota do Fundo devidamente atualizada pelo benchmark desde o último cálculo da taxa de performance, ou, conforme o caso, a partir da data de encerramento da respectiva emissão de cotas; caso no período tenha ocorrido uma nova emissão de cotas, a CAtualizada, para essas cotas, será o valor de emissão das cotas na emissão, excluindo taxas de ingresso, devidamente atualizado pelo benchmark, a partir da data de encerramento da respectiva emissão de cotas.

Benchmark = variação acumulada da Taxa DI.

Durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, não ocorreu provisão e liquidação de taxa de performance.

O Fundo não possui taxa de ingresso ou saída.

b) Advogados

Referente aos honorários advocatícios no apoio na estruturação do Fundo.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Não houve registro de atos societários durante o período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão e custódia contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora no período de 04 de junho de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07